



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 015/2003

**Autoriza a criação do Curso de Especialização em Assistência a Dependentes de Álcool e Outras Drogas.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no processo nº 7428/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, a ser ministrado pelo Instituto de Psicologia, do Centro de Educação e Humanidades e pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas (NEPAD), do Centro Biomédico, em conformidade com a presente Deliberação e as normas vigentes da UERJ.

**Parágrafo único** – O Curso de que trata o *caput* deste artigo destina-se a portadores de diploma de graduação em Psicologia, Medicina, Serviço Social, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Educação Física, Pedagogia e outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

**Art. 2º** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Instituto de Psicologia com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Psicologia Clínica e ao NEPAD, ficando a Gerência Financeira a cargo da dos órgãos competentes da UERJ.

§ 1º– O Coordenador do Curso será membro do corpo docente do Curso, designado em conjunto pelos Diretores do Instituto de Psicologia e do NEPAD.

§ 2º - O curso poderá ser realizado mediante convênio com instituições públicas ou privadas interessadas, respeitando-se o que preceitua a presente deliberação.

**Parágrafo único** –Em caso de convênio, as formas de seleção, desenvolvimento e avaliação serão determinadas no termo do convênio ou em documento próprio, desde que atendam a esta deliberação

**Art. 3º** - O Curso de Especialização em Assistência a Dependentes de Álcool e outras Drogas terá a duração de 510 (quinhentas e dez) horas/aula, correspondentes a 34 créditos obrigatórios, sendo 19 (dezenove) créditos de disciplinas teóricas e 15 (quinze) créditos de disciplina teórica-prática e será ministrado em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

**Art. 4º** - O curso será integralizado em até 12 meses, incluindo-se a entrega da monografia



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 015 /2003)

**Art. 5º** - A inscrição no Curso de Especialização em Assistência a Dependentes de Álcool e outras Drogas será efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) *curriculum vitae*;
- b) cópia da carteira de identidade e do CIC;
- c) cópia do diploma de graduação plena;
- d) cópia do histórico escolar de graduação plena
- e) cópia do registro no respectivo Conselho Regional.
- f) 3 (três) fotos 3 x 4
- g) carta de intenção explicando os motivos de propor-se a trabalhar num CAPS ad;
- h) declaração do Gestor Municipal indicando o candidato e comprometendo-se a designar o profissional para lotação em CAPS ad durante período mínimo de 2 (dois) anos, desde que aprovado no curso;

**Parágrafo único** – Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

**Art. 6º** - A matrícula no Curso será resultante do exame prévio da documentação exigida.

**Art. 7º** - Serão oferecidas até 50 vagas, podendo-se constituir turma a partir da matrícula de 20 alunos.

**Art. 8º** - A avaliação da aprendizagem, em cada disciplina, far-se-á através de provas e/ou trabalhos.

**§ 1º** - A avaliação do rendimento de que trata este Artigo será expressa por graus, variando de zero a dez.

**Art. 9º** - Será considerado aprovado em cada disciplina o aluno que obtiver grau final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em todas atividades programadas para a mesma.

**Parágrafo único** – Será desligado do curso o aluno reprovado em uma ou mais disciplinas, assim como não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares.

**Art. 10** - A avaliação final do Curso de Especialização compreenderá, necessariamente, a apresentação de uma monografia, à qual será atribuída um dos seguintes conceitos:

- a) aprovada;
- b) aprovada, uma vez sanadas as restrições e submetida à apreciação do(s) membro(s) da banca examinadora, autor(es) da(s) restrição(ões);
- c) reprovada.

**§1º** - O orientador da Monografia será um docente da UERJ ou um professor convidado do Curso de Especialização em Assistência a Dependentes de Álcool e outras Drogas, aprovado pela Coordenação do Curso.

**§2º** - A banca examinadora será constituída por três docentes, sendo dois da UERJ e um convidado do Curso de Especialização em Assistência a Dependentes de Álcool e outras Drogas, aprovado pela Coordenação do Curso.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 015 /2003)

**Art. 11** - Será conferido certificado de conclusão do Curso de Especialização em Assistência a Dependentes de Álcool e outras Drogas ao aluno que obtiver aprovação:

- a) nas disciplinas do curso;
- b) na monografia de conclusão de curso;
- c) e ter frequência mínima exigida conforme art. 9º.

**Art. 12** - Ao término de cada Curso, a Direção do Instituto de Psicologia e do NEPAD encaminharão à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registros de certificados de cursos de Especialização.

**Parágrafo único** – A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do curso.

**Art. 13** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de maio 2003.

**CELSO PEREIRA DE SÁ**  
Reitor em exercício



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 015 /2003)

## ANEXO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

#### ESTRUTURA CURRICULAR

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>DEPTO.</b>
Fundamentos Históricos, Antropológicos e Epidem. do Consumo de Drogas.	15 hs	01	DPC
Políticas de Saúde Mental no Campo das Toxicomanias	30 hs	02	DPC
AIDS, Redução de Danos e Prevenção ao Abuso de Drogas	30 hs	02	DPC
Drogas e seus Mecanismos de Ação no Organismo	45 hs	03	DPC
Família, Adolescência e Toxicomania	45 hs	03	DPC
Modalidades de Tratamento	45 hs	03	DPC
Psicopatologia e Diagnóstico nas Toxicomanias	45hs	03	DPC
Metodologia da Investigação Científica	15hs	01	DPC
Legislação, Cidadania e Mercado das Drogas	15hs	01	DPC
Treinamento em Serviço Supervisionado	225hs	15	DPC
<b>TOTAL</b>	<b>510</b>	<b>34</b>	